



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Processo Administrativo Nº 2174/2024

Aquisição eventual e futura de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene, destinadas ao atendimento de concessão dos benefícios eventuais.

Santa Luzia/MG, abril de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

**Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.**

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo administrativo Nº 2174/2024 – Aquisição eventual e futura de cestas básicas, destinadas ao atendimento de concessão dos benefícios eventuais.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os direitos sociais estão previstos na Constituição Federal de 1988 em seu art. 6º, entre eles podemos destacar: o direito à alimentação e à assistência aos desamparados. E, considerando que é dever do Poder Público suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situações de emergência, calamidades, de vulnerabilidade social e econômica, em conformidade com a Lei 8.742/1993 de 7 de dezembro de 1993 e sua alteração, dada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que ordena a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial, no art. 22, Seção II que trata dos Benefícios Eventuais e os definem como provisões suplementares e provisórias, integrantes das garantias do Suas, devendo ser disponibilizados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, de morte, em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

O Benefício Eventual é uma modalidade de previsão da proteção social básica de caráter complementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos. Na comprovação das necessidades, para sua concessão, são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias. Este benefício destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manuten-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. Sua concessão deve estar obrigatoriamente associada à inserção do beneficiário nos serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI.

Desta forma, vale destacar que o benefício eventual, ofertado para suprir as necessidades de alimentação, deve ser visto na ótica do direito da cidadania e do direito humano à alimentação, princípio estruturante da política de segurança alimentar e nutricional, e devem ser garantidos por critérios transparentes deliberados pelo CMAS. Sua periodicidade e quantidade serão fornecidas de acordo com a avaliação social do técnico, mediante a demanda de insuficiência alimentar da família, seguindo os critérios já definidos, quais sejam: residir no município de Santa Luzia; avaliação socioeconômica (realizado pelo Assistente Social); visita domiciliar (caso necessário); ser cadastrado no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais; ser acompanhado pelo CRAS de referência; possuir perfil de renda per capita para avaliação da demanda de insuficiência alimentar.

Os benefícios serão ofertados, especialmente às famílias atendidas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e outros afins, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, considerando os critérios estabelecidos pela Resolução N° 002/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Luzia/MG, que o define como Auxílio Alimentação (Cestas Básicas).

Este benefício eventual, na forma de cesta básica, constitui-se em uma prestação temporária, em alimentos, com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e /ou a sobrevivência dos seus membros. A cesta básica é o conjunto de produtos alimentícios, de higiene pessoal e de limpeza que satisfazem as necessidades básicas de uma família por mês.

### **2.1. Motivação/Justificativa**

Para disponibilização do Benefício Eventual de Auxílio Alimentação (Cestas Básicas) que é uma das obrigações do município, de suprir as necessidades de seus munícipes em situações de vulnerabilidade temporária, social e econômica, em conformidade com a Lei 8.742/1993 de 7/12/1993, alterada pela Lei n° 12.435, de 6/07/2011, sendo ofertado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de acordo com os critérios estabelecidos pelo CMAS, no ano de 2023, possuíamos o Contrato n° 093/2023 como o fornecedor Bom Sabor Cestas Básicas, inscrita no CNPJ n° 40.690.577/0001-97 que finalizou em 31/12/2023.

E, para dar continuidade às atividades já desenvolvidas pelos equipamentos desta secretaria, sem interrupção do benefício ofertado, justifica-se a necessidade de aquisição eventual e futura de cestas básicas, através de licitação pública para Registro de Preços, tendo em vista a impossibilidade de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

precisar o quantitativo a ser demandado pela Administração durante o ano de vigência da(s) ata(s) que vierem a ser formalizadas, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada de acordo com a necessidade, evitando assim que os trabalhos desenvolvidos sejam suspensos no decorrer de 2024.

Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, por meio de especificações usuais de mercado, portanto, conforme Decreto Nº 10.818/2021, as cestas básicas não se enquadram como sendo bem de luxo.

Enfim, este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo demonstrar o melhor recurso viável conforme estrutura atual do município, para a oferta do benefício eventual de auxílio alimentação de responsabilidade desta secretaria.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da área requisitante e dos respectivos responsáveis:

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	Júlio César Cesário de Oliveira
Banco de Alimentos	Karla Patrícia de Moura

### 4. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

De acordo com a necessidade do município em disponibilizar o provimento do benefício eventual de auxílio alimentação, torna-se essencial a contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas, composta por produtos alimentícios, produtos de higiene e de limpeza, devidamente embalados em plástico transparente. O fornecimento da cesta básica inclui a montagem, o transporte e a entrega nos locais indicados no momento de sua solicitação.

Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no item 1 do Termo de Referência, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados após a emissão da ordem de fornecimento, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no Município de Santa Luzia/MG, bem como, em seus equipamentos externos, nos endereços informados pela secretaria no momento da devida solicitação.

Os produtos serão fornecidos e entregues em conformidade com a Ordem de Fornecimento enviada por email, sendo as entregas programadas ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Administração.

Considerando que a alimentação é um direito de todos, faz-se necessária a aquisição de cestas básicas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

para a garantia de atendimento dos benefícios eventuais, visando à manutenção do fornecimento do auxílio alimentação. Essa demanda tem o objetivo de garantir a segurança alimentar às famílias em vulnerabilidade social de acordo com a cultura regional. Assim, a presente aquisição se faz necessária para a continuidade dos Benefícios Eventuais, direitos sociais garantidos constitucionalmente.

### **4.1 DA NATUREZA CONTINUADA OU NÃO DO FORNECIMENTO**

A contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas é de natureza contínua, visto que é de extrema importância assegurar o fornecimento do benefício de auxílio alimentação, obrigações do município, de suprir as necessidades de seus munícipes em situação de vulnerabilidade.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

### **4.2 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

A vigência do Contrato será de **12** (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, a contar da data de sua assinatura.

## **5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

No último ano foram ofertadas, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e seus equipamentos, aproximadamente 6.000 (seis mil) cestas básicas, como benefício eventual de auxílio alimentação. E para o ano atual, um dos objetivos desta pasta é de aproximar ainda mais o atendimento dos serviços socioassistenciais à população de Santa Luzia, portanto estima-se um acréscimo desta demanda. E como não é possível prever a quantidade exata, foi estimado o quantitativo de 10.000 (dez mil) cestas básicas composta por produtos alimentícios, produtos de higiene e limpeza. Os produtos deverão ser de boa qualidade, acondicionadas em embalagens plásticas transparentes e resistentes. Seu fornecimento deverá incluir a montagem, o transporte e a entrega, de acordo com a composição e as especificações conforme os itens abaixo relacionados:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

<b>COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA</b>		
<b>PRODUTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>		
<b>Arroz Branco</b>	Arroz branco longo, fino, tipo 1, tipo classe agulhinha, tipo subgrupo polido. Coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Rendimento mínimo de 2,5x ao peso antes da cocção. Isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas e detritos animais e/ou vegetais. Acondicionado em embalagem resistente e atóxica, contendo 05 (cinco) Kg, com identificação na embalagem (rótulo), valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	01 PCT
<b>Açúcar</b>	Açúcar cristal de primeira qualidade, com granulação uniforme. Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Apresentando cor, odor, sabor e textura característicos. Acondicionado em embalagem transparente, resistente e atóxica contendo 05 (cinco) kg. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e material terroso. Identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, data de fabricação e validade.	01 PCT
<b>Feijão carioca</b>	Feijão carioca tipo I, classe carioquinha, grupo feijão comum, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, sem presença de grãos mofados e carunchados. Máximo de impurezas de 2%. Isento de sujidades, corpo estranho, insetos, parasitas, larvas e mistura de outras variedades. Acondicionado em embalagem transparente, plástica, resistente, contendo 1 kg. Embalagem contendo informações de procedência, data de fabricação e prazo de validade.	02 PCT
<b>Fubá</b>	FUBÁ DE MILHO PCT 500 g - Produto de 1ª qualidade, fino, do grão de milho moído, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 0,5 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	01 PCT
<b>Óleo de Soja</b>	Óleo vegetal de soja, tipo 1, refinado, com aspecto líquido, viscoso e translúcido. Odor e sabor característicos. Isento de ranço. Isento de misturas com outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Envasado em garrafa plástica (polietileno) resistente, transparente e atóxico contendo 900 mL. Deverá conter na embalagem (rótulo), com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, e validade.	02 UND
<b>Farinha de Mandioca</b>	Farinha de mandioca – tipo 1, de primeira qualidade, classe branca, crua, tipo grupo seca, subgrupo fina. Isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor característicos, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, validade, número de lote, quantidade do produto.	01 PCT



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

<b>Farinha de Trigo</b>	Farinha de trigo tradicional, tipo 1, de primeira qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve apresentar cor branca. Isenta de umidade ou impurezas. Não poderá estar úmida ou rançosa. Embalagem plástica de 1 kg. Conter externamente na embalagem marca, fabricante, peso líquido, informações nutricionais, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	01 PCT
<b>Café</b>	Café torrado e moído com selo ABIC de qualidade e pureza. Qualidade superior. Café em pó homogêneo oriundos de café torrado e moído com aroma e sabor característicos. Constituído por grãos tipo 6 COB ou melhor, máximo de 10% de grãos com defeitos, preto, verdes ou ardidos, com nível de qualidade global de bebida na faixa de 6,0 a 7,2 pontos na escala de qualidade sensorial. Embalagem de 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	01 PCT
<b>Extrato de Tomate</b>	Extrato de Tomate, simples, concentrado. Apresentando cor, odor, sabor característicos. Elaborado com frutos sadios, limpos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e de indicadores de processo defeituoso. Acondicionado em recipiente de 340 g em forma de sachê, íntegro, resistente, sem estufamento, corrosão interna, perfurações ou outros indícios de alteração do produto. Vedado hermeticamente e limpo. Embalagem contendo identificação do produto, ingredientes, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	01 SACHÊ
<b>Canjiquinha</b>	Canjiquinha de milho de primeira qualidade. Textura fina, produzido de grãos sadios, coloração amarela e homogênea, isenta de mofo e impurezas. Pacote contendo 500 gramas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	01 PCT
<b>Macarrão Espaguete</b>	Macarrão tipo espaguete massa com ovos. Apresentando cor e odor característicos. Produzido com matéria de qualidade. Isento de matéria terrosa e parasitos. Após cozimento indicado na embalagem deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico. Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) atóxica, contendo 500g. O produto deve ser entregue íntegro. Deverá conter na embalagem identificação dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	01 PCT
<b>Macarrão Parafuso</b>	Macarrão tipo parafuso massa com ovos. Apresentando cor e odor característicos. Produzido com matéria de qualidade. Isento de matéria terrosa e parasitos. Após cozimento indicado na embalagem deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico. Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) atóxica, contendo 500g. O produto deve ser entregue íntegro. Deverá conter na embalagem identificação dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	01 PCT



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

<b>Sal</b>	Sal iodado, refinado, de primeira qualidade, com dosagem de sais de iodo de acordo com legislação federal específica. Granulação uniforme, cristais brancos, não pegajoso, não empedrado, não úmido. Cor, odor, sabor e textura característicos. Isenta de substâncias estranhas à sua constituição. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso. Identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade.	01 PCT
<b>Leite em pó</b>	Leite em pó integral instantâneo, com boa solubilidade, de primeira qualidade. Apresentação em aspecto de pó, com cor, odor e sabor característicos. Composto de leite integral, apenas. Sem adição de açúcar ou soro. Embalagem resistente contendo 1 quilo, com descrição na embalagem dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, número do registro do ministério da Agricultura/SIF/DISPOA. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal.	01 PCT
<b>Biscoito Salgado</b>	Biscoito tipo salgado tipo Cream Cracker em embalagem de aproximadamente 200 gramas. Cor, odor, sabor e textura característicos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho, umidade e bolor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.	01 PCT
<b>Biscoito Doce</b>	Biscoito tipo doce tipo Maisena ou Maria em embalagem de aproximadamente 200 gramas. Cor, odor, sabor e textura característicos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho, umidade e bolor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.	01 PCT
<b>Sardinha em lata</b>	Sardinha em lata conservada em óleo comestível. Embalagem de 125g. Produto elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas, livres de nadadeiras. Pré cozida, com cobertura em óleo vegetal. Submetida a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal – SIPA. Constando externamente na embalagem, marca fabricante, ingredientes e prazo de validade.	02 UND.
<b>PRODUTOS DE HIGIENE/LIMPEZA</b>		
<b>Água sanitária</b>	Água sanitária, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros, contendo 2 a 2,5% de cloro ativo, adequada para desinfecção de ambientes e hortifrutí; Registro na ANVISA;	01 und



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

<b>Sabão em pó</b>	Sabão em pó - convencional para lavagem de roupas e limpeza em geral, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, nº do lote, embalagem de 1kg;	01 und
<b>Detergente</b>	Detergente biodegradável 500ml, registro no Ministério da Saúde, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade;	02 und
<b>Sabão em Barra</b>	Sabão em barra, de glicerina. Embalagem 200 gramas; na embalagem devem constar informações do nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade;	01 und
<b>Creme Dental</b>	Creme dental: Com fluor ativo, sabor menta, embalagem com 90 gr. Com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, eficaz contra cáries, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	2 und
<b>Sabonete</b>	Sabonete, sabonete sólido, unidade de 90 gramas, formato retangular, fragrância agradável. Registro no Ministério da Saúde, embalagem com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	04 und
<b>Papel Higiénico</b>	Papel higiênico 30m. Papel higiênico de primeira linha, folha simples, macio, absorvente, branco, com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10cmX30m, pacote com 04 unidades.	1 pct
<b>TOTAL - 10.000 CESTAS BÁSICAS C/ 24 ÍTENS</b>		

Cada cesta básica deverá conter os 24 (vinte e quatro) produtos, conforme especificações e quantitativos discriminados constantes no Termo de Referência, sendo que os produtos alimentícios deverão ser embalados separadamente dos produtos de higiene/limpeza.

### 5.1 DA VALIDADE DO PRODUTO

Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data da entrega, salvo aqueles que o prazo de validade é menor devido legislação própria responsável pelo tipo de produto, sendo este nunca inferior a 70% (setenta por cento) do indicado no rótulo, os quais deverão constar na embalagem a data de fabricação e validade dos mesmos. Os mesmos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente, no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

### 6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

<b>Id</b>	<b>Solução (ou cenário)</b>
1.	Aquisição eventual e futura de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene, destinadas ao atendimento de concessão dos benefícios eventuais, na forma de auxílio alimentação.
2.	Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante (Consórcio ICISMEP e CISREC).

<b>Id</b>	<b>Descrição da solução (ou cenário)</b>
1.	<p>Aquisição dos itens através de licitação própria na forma de registro de preço. O modelo tradicional de aquisição de insumos através de Pregão Eletrônico envolve pesquisar diferentes fornecedores a partir de uma especificação detalhada do objeto feita pela equipe técnica do órgão. É necessário fazer orçamentos com fornecedores e consultar compras públicas realizadas por outros órgãos para fazer a comparação dos preços, opções de estilos e especificações técnicas / certificações do produto também são comparações necessárias. Essas ações são feitas pelos técnicos e analistas. O fornecimento das cestas básicas será realizado de maneira parcelada no decorrer do ano, de acordo com a demanda da Secretaria requisitante.</p> <p>A empresa deverá possuir local apropriado, garantindo a segurança dos produtos.</p> <p>Todos os custos são de responsabilidade do fornecedor: operacionalização, recursos humanos, transporte do objeto licitado até aos locais indicados pela secretaria requisitante.</p>
2.	<p>Manifestar intenção de registro de preços, junto a outro órgão, na condição de participante dos Consórcios ICISMEP e CISREC.</p> <p>O Consórcio tem o objetivo de aperfeiçoar a eficiência dos serviços e aquisições, através do Sistema de Compra Compartilhada. Por meio desse procedimento operacional do consórcio, é viabilizada a aquisição insumos diversos, medicamentos, insumos hospitalares, materiais odontológicos, entregues aos municípios consorciados e conveniados.</p> <p>Com a união dos municípios integrantes, o consórcio consegue realizar compras em maior escala, o que resulta em preços mais vantajosos e melhores condições de negociação com fornecedores. Isso possibilita uma economia significativa para os municípios envolvidos, além de garantir o abastecimento adequado de medicamentos e materiais essenciais para a saúde da população.</p>

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do município. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

### 7. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Com o intuito de identificar a melhor solução, bem como o valor do objeto e os custos adicionais envolvidos, realizamos pesquisas mercadológicas preliminares utilizando consultas ao Banco de Preço e contratações com outros órgãos públicos.

COMPARATIVOS DOS CUSTOS DAS SOLUÇÕES	
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
<b>Solução nº 1</b> - Aquisição do objeto através de licitação própria.	R\$ 2.164.450,00
<b>Solução nº 2</b> - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante (Consórcio ICISMEP e CISREC).	Foi encontrado processo licitatório para aquisição de cestas básicas, porém o referido processo não dispõe de todos os itens que compõem as cestas básicas com a descrição e especificações definidas pela área técnica da secretaria demandante.

Os valores foram convertidos para a unidade de medida solicitada. A presente Equipe de Planejamento entende que o preço advindo destes valores reflete o valor estimado no mercado. Nesta solução o objeto será contratado através de licitação própria.

#### 7.1 REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

No momento, a **Solução nº2** aquisição dos itens através de consórcio demonstra-se inviável, devido ao fato de que o processo disponível, não dispõe de todos os itens que compõem as cestas básicas, com a descrição e especificações definidas pela área técnica da secretaria demandante

### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Analisando as alternativas disponíveis, esta equipe verificou que a **Solução nº 1** se mostrou mais vantajosa para atender à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica. O Pregão Eletrônico, tipo Registro de Preço, é a modalidade selecionada como a mais viável, sendo a melhor forma para atender as necessidades contínuas recorrentes de acordo com a demanda, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Haja vista que esta é a melhor opção, levando em consideração a vantajosidade da adequação e a satisfação do interesse público nesta aquisição.

De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto 11.462, de 2023, o bem adquirido na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço, visando a eventual e futura aquisição de cestas básicas, enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, com a aquisição via Sistema de Registro de Preços será possível adquiri-los conforme demanda desta secretaria, sem a necessidade de grandes estoques e estrutura para armazenamento.

Dentro do cenário exposto, considerando as vantagens e desvantagens de cada alternativa, entende-se como melhor solução o Registro de Preços, uma vez que a empresa fará as entregas parceladas de acordo com a necessidade de cada unidade demandante, através de seus fiscais, que emitirão ordens de fornecimento conforme demanda, e as entregas serão realizadas diretamente no local indicado.

### 9. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Com o intuito de identificar o valor estimado do objeto e os custos adicionais envolvidos na Solução viável nº1, realizamos pesquisas mercadológicas preliminares utilizando consultas ao Banco de Preço e contratações com outros órgãos públicos e a estimativa para esta aquisição será de:

COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA CONTENDO 24 ITENS	10.000	R\$ 216,4450	R\$ 2.164.450,00

### 10. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da Solução Viável de nº 1 mostrou-se mais vantajosa por ser uma opção mais rápida para aquisição do objeto almejado. Analisando as alternativas disponíveis e que atendem as necessidades da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição de cestas básicas, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negó-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

cio.

A referida solução atenderá a demanda institucional com amplitude, compatibilidade e especificidade tanto para atender as capacidades técnicas necessárias para operacionalizar com eficiência, garantindo continuidade das operações e economicidade.

Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender a demanda.

Considerando ainda que o município possui estrutura e mão de obra para armazenamento e distribuição das cestas básicas, como benefício eventual de auxílio alimentação, não será necessário o investimento para estruturação de local adequado e treinamento de colaboradores.

### **11. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

As condições fiscais e orçamentárias do Município fazem com que a solução nº 1 que é a aquisição de cestas básicas, através de Pregão Eletrônico - Registro de Preço seja a mais viável, pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis caracterizando economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

### **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Esta licitação visa assegurar que a Prefeitura de Santa Luzia, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, dê continuidade à promoção dos direitos humanos com igualdade e equidade, disponibilizando o benefício eventual para suprir às necessidades das pessoas que se encontram em situações de emergência, calamidades, de vulnerabilidade social e econômica, garantido a segurança alimentar, nutricional e o básico para uma vida digna. Considerando ainda a responsabilidade do município pela disponibilidade da oferta deste benefício eventual, de auxílio alimentação (cestas básicas), esta aquisição objetiva aprimorar e dar continuidade deste direito social.

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

I - Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento de cestas básicas a fim de garantir que sejam mantidas as condições de segurança alimentar, higiene, bem-estar, saúde para os munícipes em situação de vulnerabilidade social e econômica.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

II - Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas, maximização dos resultados da governança administrativa.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**13.1** - Designação e Capacitação de servidores/empregados para fiscalização e gestão contratual.

#### **13.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Como condição de habilitação técnica, o Edital deverá exigir a apresentação:

- Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Municipal ou Estadual;
- Certificado de Vistoria sanitário do(s) veículo(s) ou declaração de conformidade de acordo com a Resolução SES/MG nº. 6458, de 05 novembro de 2018, a ser (em) utilizados no transporte das cestas básicas;
- Mínimo de 03 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital.

#### **13.3 - SUSTENTABILIDADE**

Visando à efetiva aplicação dos critérios e ações ambientais e socioambientais, bem como à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de Licitação promovidos pela Administração Pública, em conformidade com a Lei nº14.133/2021, determina-se que as licitantes devem apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante no edital, que deve estar anexa à proposta de preços. Tal exigência visa atender ao Decreto Municipal 4149/2023, Art. 3º, inciso IV, legislação mencionada orienta que a licitante deve implementar ações ambientais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Seguem abaixo algumas ações a serem adotadas pela licitante vencedora como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por seus profissionais, tanto nas atividades diárias quanto nas atividades empresariais:

- Otimização dos recursos materiais;
- Redução de desperdícios de materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;
- Receber informações da CONTRATANTE sobre programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente;
- Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- Instruir os profissionais quanto à coleta seletiva e ao Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, em especial em relação aos recipientes adequados para coleta seletiva disponibilizados nas dependências dos órgãos.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação, pois após conclusão do presente Estudo Técnico Preliminar foi analisado as alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos. Portanto, concluímos pela contratação através de licitação própria, uma vez considerados os potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que recomendamos o prosseguimento da licitação para esta aquisição.

Considerando a evidente necessidade de aquisição das cestas básicas para possibilitar o atendimento às demandas de oferta dos benefícios eventuais, ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, considerando que há recursos orçamentários, alocados para atender as despesas da presente aquisição, já devidamente aprovado pela SMPO em consonância com a Portaria nº 23.926 de 11 de setembro de 2023, conclui-se pela viabilidade da aquisição pretendida.

#### 14.1 JUSTIFICATIVA

Conforme inciso XIII do art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME que dispõe sobre a elaboração dos ETPs, onde foi demonstrada e analisada sua real necessidade, concluiu-se pela viabilidade da contratação da **Solução nº 1**, considerando as questões orçamentárias e a disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda/distribuição de produtos alimentícios, de higiene e limpeza, para a Administração Pública Municipal, visando à garantia do fornecimento eventual e futuro para aquisição das cestas básicas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

### 15. RESPONSÁVEIS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Élide Ferreira da Silva

Cargo: Analista Administrativo

Assinatura:

Nome: Joice de Oliveira Campos

Cargo: Supervisora de Compras

Assinatura:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> <p>Karla Patrícia de Moura Nutricionista Matrícula: 33765</p>	<hr/> <p>Mariana Stefani Dos Santos Silva Coordenadora Matrícula: 36.674</p>

### 16. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SEGES Nº 058, de 08 de agosto de 2022.

#### AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA REQUISITANTE

---

**Júlio César Cesário de Oliveira**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Santa Luzia, 03 de abril de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

### MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES/COMPRAS PÚBLICAS

Seguindo orientações da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017,  
EM TEMA APLICÁVEL AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11, DA LEI 14.133/2021.

#### FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

#### RISCO 01 – Planejamento deficiente

<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Prejuízo ao atendimento das demandas do benefício eventual de auxílio alimentação às pessoas em vulnerabilidade social e econômica no município de Santa Luzia/MG.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente os itens conforme as necessidades	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Revisão dos quantitativos	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

#### RISCO 02 – Elaboração do Termo de Referência inadequado

<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	A não contratação do objeto licitado ou utilização de itens de baixa qualidade.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto e solicitar a revisão deste pelo setor competente.	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Refazer o Termo de Referência	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

#### RISCO 03 – Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato.

<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
-----------------------	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	A não entrega ou atraso na entrega do objeto licitado causando prejuízos ao atendimento das demandas dos equipamentos.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa licitante.	Gerência de Licitações e Contratos
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Recessão contratual e reinício do processo licitatório	Gerência de Licitações e Contratos

### RESPONSÁVEL

Nome: Élide Ferreira da Sivila  
Cargo: Analista Administrativo  
Matrícula: 37.172

Nome: Mariana Stefani dos Santos Silva  
Coordenadora de Direitos e Cidadania  
Matrícula: 36.674

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania